

FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO
EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO DE IMÓVEL E INTIMAÇÃO
Alienação Fiduciária - Lei nº 9.514/97
Fundação Habitacional Do Exército - FHE

Rodrigo Aparecido Rigolon da Silva, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 732, devidamente autorizado pela credora fiduciária, Fundação Habitacional do Exército (FHE) com sede na Av. Duque de Caxias, s/n, SMU, Brasília/DF, 70.630-902, CNPJ/MF nº 00.643.742/0001-35, tendo havido inadimplência de obrigações contratuais, garantidas por alienação fiduciária e consolidada a propriedade, em cumprimento ao art. 27 da Lei. 9.514/97, faz saber que colocará à venda em **PÚBLICO LEILÃO**, na modalidade eletrônica, o bem imóvel caracterizado abaixo:

BEM IMÓVEL: PRÉDIO RESIDENCIAL nº 1357, situado em Pirassununga/SP, com frente para a Rua Osvaldo Orssolini, com área construída de 35,72m² edificado sobre o lote de terreno nº 15 da quadra 50, do Conjunto Habitacional Pirassununga A2 e A3, com área total de 191,10m², com as demais características descritas na matrícula nº 30.040 do Livro 2RG do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Pirassununga/SP.

DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S): REINALDO DONIZETI FABIANO, brasileiro, CI 314323 MAER, CPF 017.228.278-07, residente e domiciliado em Pirassununga/SP, o qual fica desde já intimado por meio deste edital das datas, horários e local de realização dos leilões.

DATAS: 1º LEILÃO com início em 12/5/2025 às 10h, lance mínimo de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e encerramento às 17h do dia 13/5/2025. Caso não haja lance válido, fica desde já designado o 2º LEILÃO para o dia 14/5/2025 às 10h, lance mínimo de R\$ 108.026,09 (cento e oito mil, vinte e seis reais e nove centavos). MODALIDADE ELETRÔNICA: O leilão será realizado eletronicamente pelo sítio www.rigolonleiloes.com.br. Os interessados deverão se cadastrar na plataforma com antecedência mínima de 24h antes da data de início e, encaminhar os documentos necessários, inclusive do representante legal, quando se tratar de pessoa jurídica, para contato@rigolonleiloes.com.br. O envio de lances se dará exclusivamente através do site, respeitado o valor mínimo e o incremento estabelecido, em igualdade de condições.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O arrematante deverá transferir o valor do arremate (à vista), no prazo de 24h contadas do encerramento do leilão, diretamente para a conta da Credora e; a comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor de arrematação deverá ser transferida para a conta indicada pelo Leiloeiro, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" no estado em que se encontra. Correrão por conta do arrematante às despesas e às providências de transferência de propriedade e registro em Cartório, assim como de quaisquer débitos inclusive junto a Prefeitura, Corpo de Bombeiros, Condomínio, entre outras relacionadas à aquisição do imóvel. Imóvel ocupado, desocupação a cargo do arrematante nos termos do art 30 da lei 9.514/97.

OBS: Qualquer que seja o resultado dos leilões ficará extinta a dívida decorrente da operação de alienação fiduciária com o anterior adquirente fiduciante, observando o disposto no art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97.

DEMAIS INFORMAÇÕES: o Leiloeiro está disponível pelos contatos: 0800 707 9272 (WhatsApp) e/ou contato@rigolonleiloes.com.br e, a FHE pelos canais de atendimento: (61) 3314-7962/7604, 0800 061 1040 (WhatsApp) e/ou gecor.dican@poupex.com.br.

Pirassununga/SP, 7 de abril de 2025
RODRIGO APARECIDO RIGOLON DA SILVA, JUCESP 732

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO – SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003425-14.2021.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a), Olivier Haxkar Jean, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **OSVALDO ANTONIO DAVID**, Brasileiro, Casado, Aposentado, RG 18.863.285-2 CPF 131.672.308-94 e ANA ALICE EVANGELISTA DAVID CPF 220.988.718-64, que **SÃO LUCAS IMÓVEIS LTDA** lhes ajuizou uma Notificação, para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, paguem no escritório do patrono do autor o débito de R\$ 46.604,02 (maio/2021), devidamente atualizado, referente à aquisição do LOTE 14 - QUADRA 05, do loteamento denominado Jardim Brasil - Suzano - São Paulo, sob pena de constituição em mora, condenando-os ainda, às demais cominações legais e contratuais. Encontrando-se os réus, em local ignorado, deferiu-se a NOTIFICAÇÃO por edital, ficando cientificados de que, após o cumprimento, os autos serão entregues à Requerente (artigo 729 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Suzano, aos 14 de abril de 2025.

3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SUZANO – SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1008333-17.2021.8.26.0606 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr(a), Olivier Haxkar Jean, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **WALTER MARIO OLIVEIRA VILLAZON**, RG 34.484.427-4, CPF 416.901.828-14, que lhe foi proposta uma ação de Notificação por parte de São Lucas Imóveis Ltda, alegando em síntese: Para que no prazo de 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague no escritório do patrono do autor o débito de R\$28.634,73 (outubro/21), devidamente atualizado, referente à aquisição do LOTE 08-A Quadra 13, do loteamento denominado "Parque e Recanto Mônica" Itaquaquecetuba São Paulo, com área total de 125,00m², sob pena de constituição em mora, condenando-o ainda, às demais cominações legais e contratuais. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua NOTIFICAÇÃO, por EDITAL, ficando cientificado de que, após o cumprimento, os autos serão entregues à requerente (artigo 729 do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Suzano, aos 14 de abril de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025 A Prefeitura Municipal de Barbosa torna público que fará realizar licitação pública na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, para "Registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais para o município de Barbosa". Data de encerramento do envio de PROPOSTA e início da Sessão: 06/05/2025 às 09:00 horas, através do link - <http://45.71.14.160:8079/comprasedita/>. Edital Completo encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.barbosa.sp.gov.br. Os interessados em participar deste certame poderão obter melhores informações pelo e-mail licitacao@barbosa.sp.gov.br e/ou pelo telefone (18) 3655-9906 de segunda a sexta-feira das 8h00m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m. Barbosa/SP, 11 de ABRIL de 2025.

RODRIGO PRIMO ANTUNES - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS

RESUMO DE EDITAL EDITAL Nº 22/2025 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE IMAGENS, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE TOMOGRAFIA COMPUTORIZADA, ULTRASSONOGRAFIA, MAMOGRAFIA, DENSIOMETRIA OSSA, DOPPLER EM PACIENTES ENCAMINHADOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAUDE. ABERTURA DIA: 05 de maio de 2025 às 08:30hs DISPONIBILIZAÇÃO DE EDITAL: 15/04/2025. INFORMAÇÕES: telefone/fax (019) 36729292, ramal 211/Sistema eletrônico do blil.org.br Santa Cruz das Palmeiras, 14 de abril de 2025. Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1034219-79.2024.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a), Guilherme Silva e Souza, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ECOTOTAL COMERCIO DE COLETORES LTDA, CNPJ 42466329000192, com endereço à Alameda Santos, 2486, 3, Cerqueira Cesar, CEP 01418-200, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Banco Santander (Brasil) S/A, objetivando a quantia de R\$ 114.775,04 (abril de 2024), decorrente do saldo devedor na conta corrente nº 130126081, oriunda da transferência de crédito vencido, do banco ora autor, operação nº 0109130126081000173. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MONUMENTO

Convocação de Assembleia Geral Ordinária – 24/04/2025 – Primeira chamada 14:00 horas – Segunda chamada 15:00 horas – Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1478. Convocamos a todos os senhores condôminos para participarem da assembleia acima especificada em primeira chamada, ou na falta de quórum, em segunda chamada, com qualquer número de condôminos presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024; 2) DELIBERAÇÃO SOBRE PROPOSTA ORÇAMENTARIA SEM AUMENTO; 3) ELEIÇÃO DE SINDICO(A) E MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO; 4) DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A INSTALAÇÃO DE CATRACAS COM BIOMETRIA FACIAL; 5) DISCUSSÃO E DELIBERAÇÃO SOBRE A INSTALAÇÃO DE NOVOS ELEVADORES. Os senhores Condôminos poderão se fazer representar por procuradores devidamente habilitados e portadores de instrumento que atenda às exigências legais. Os Srs. inquilinos poderão participar das discussões, deliberações e votações desde que estejam munidos de procuração. Os Srs.(as) Candidatos (as) ao cargo de síndico (a) não poderão ter qualquer restrição junto à Receita Federal ou demais órgãos públicos, pois quaisquer apontamentos dessa natureza podem causar impedimentos junto às instituições bancárias e à Receita Federal devendo estarem cientes que não podem estar impedidos de exercerem tal cargo por incompatibilidade com sua profissão. Nos termos do artigo 1335, inciso III, do Código Civil, somente poderão votar e participar das assembleias os condôminos quites com suas obrigações condominiais. É importante lembrar que os ausentes ficam obrigados a aceitar o que for deliberado, razão pela qual é de suma importância a participação ativa de todos. São Paulo, 11 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0003287-07.2025.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a), GABRIEL D ANDREA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a MOHAMED CHIBIBET (MUDANÇAS GUARULHOS). CNPJ. nº 39.784.652/0001-08, que DHOUGLAS ZERAIBE MARTINS requereu o CUMPRIMENTO DA SENTENÇA, para receber a quantia de R\$10.894,68 (Fevereiro/2025). Estando a executada em lugar ignorado, expediu-se edital, para que em 15 dias, a fluir do prazo supra, pague o débito, atualizado e acrescido das importâncias de direito e demais cominações legais, sob pena de multa e honorários advocatícios de 10%, sobre o valor total da dívida (art. 523, § 1º do CPC), iniciando-se o prazo de 15 dias para que, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente impugnação nos próprios autos (art. 525 do CPC). Será o edital, afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1001506-53.2022.8.26.0606. O MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Suzano, Estado de São Paulo, Dr. GUSTAVO HENRICH S FAVERO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) COMERCIAL JAS ATACADO CONFECÇÕES E CALÇADOS EIRELI, CNPJ 32553503000180, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de COOPERATIVA SICCOB UNIMAIS METROPOLITANA - COOPERATIVA DE CRÉDITO, alegando em síntese: Em 03/03/2020, a exequente firmou um contrato de Cédula de Crédito Bancário no valor de R\$102.717,77, a ser pago em 18 parcelas. A executada pagou as 11 primeiras, mas não pagou a partir da 12ª parcela, acumulando uma dívida de R\$72.740,74. O contrato permitia a exigência imediata da dívida em caso de inadimplência. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para pagar a dívida, atualizada até a data do efetivo pagamento, conforme pedido inicial, no prazo de três dias úteis. Fixo os honorários em 10% sobre o valor do débito, que serão reduzidos pela metade, em caso de pagamento. No prazo de quinze dias úteis, contados da própria citação, reconhecendo o crédito do exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, o executado poderá requerer autorização do juízo para pagar o restante do débito em até 06 parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês. O não pagamento de qualquer das prestações implicará, de pleno direito, o vencimento das subsequentes e o prosseguimento do processo, com o imediato início dos atos executivos, imposição ao executado de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas e vedação à oposição de embargos. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1012130-29.2022.8.26.0068. A MM. Juiza de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Barueri, Estado de São Paulo, Dra. DANIELA NUDELMAN GUIQUET LEAL, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a J.H.S. - J CONSTRUTORA LTDA (CNPJ: 66.639.311/0001-03) e a FAT KUI SHUI, (CPF: 420.526.168-37), que lhe foi proposta uma Ação de Cobrança pelo Procedimento Comum Cível por parte de Condomínio Edifício Plaza Alphaville, objetivando o pagamento da quantia de R\$ 39.798,14 (10/24), representada pelo débito condominial das unidades M 11 e M 13 do Condomínio-Autor. Encontrando-se os requeridos em lugar incerto e não sabido, foi deferida a CITAÇÃO por edital, para que em 15 dias, a fluir após o prazo de 30 dias supra, ofereçam respostas. Não sendo contestada a ação, os réus serão considerados revelés, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Barueri, aos 14 de fevereiro de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1003151-47.2020.8.26.0004.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a), Adriana Genin Fiore Basso, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JOSENILTON DOMINGOS DE LIMA, CPF 231.237.178-28, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Banco Volkswagen S/A, alegando ser credor do requerido da quantia de R\$ 280.464,71 (julho/2024), oriundo de financiamento mediante Cédula de Crédito Bancário nº 37766548, com vencimento final em 30/09/2020, diante de inadimplência a partir de 30/10/2018. Encontrando-se os executados em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 3 (três) dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito, devendo o mesmo ser atualizado e acrescido das custas e honorários na época do pagamento com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral (art. 827, § 1º, do CPC) ou ofereça embargos no prazo de 15 (quinze) dias (art. 231, do CPC), podendo ainda depositar 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta dos embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Não efetuado o pagamento procederá a penhora e avaliação de tantos bens quantos bastem para a satisfação da dívida, ficando advertido que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 11 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029106-49.2021.8.26.0100.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a), Fernando José Cúncio, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a LVS LORENA COMERCIO DE ALIMENTOS E PRESENTES LTDA EPP, CNPJ 27916061000150, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de La Spaziale Brasil & América Latina Importação e Equipamentos Ltda., para recebimento de R\$ 4.637,70 (novembro/2017), oriundo de inadimplência no Contrato de Locação de Equipamentos e outras avenças, firmado em 13/06/2017. Estando a requerida em lugar ignorado, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o valor reclamado, devidamente corrigido, mais honorários advocatícios de 5% do valor atribuído à causa (art.701 do CPC), que a tornará isenta das custas ou EMBARGUE, sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, presumindo-se verdadeiros os fatos, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, § IV, do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 05 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1024978-29.2021.8.26.0506.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Dr(a), Roberta Luchiani Villela, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) NOVA PORTA REFRIGERACAO EIRELI ME, CNPJ 15.678.841/0001-20, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Arthur Eberhardt S/A "em Recuperação Judicial", alegando em síntese: dívida no valor de R\$ 23.043,44. E para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém alegue ignorância, expediu-se este edital, que será publicado e afixado na forma da Lei e em lugar de costume, para a CITAÇÃO do(s) executado(s), para que pague(m) a dívida e acréscimos legais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% do total do débito, no prazo de três (03) dias, sobpena de penhora em tantos bens quantos bastem para garantia do débito; ficando, também, advertido de que possui o prazo de quinze (15) dias, contados a partir do prazo deste edital, que é de vinte (20) dias, para oferecer embargos; ficando, ainda, anotado que a) se efetuar o pagamento integral do débito, no prazo de três dias, a verba honorária, acima mencionada, será reduzida pela metade e b) se, no prazo para embargar, reconhecer o crédito e comprovar o pagamento de 30% deste valor, mais custas, despesas processuais e honorários advocatícios, poderá requerer o pagamento do restante em até seis (06) parcelas, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês. Não sendo apresentada defesa, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ribeirão Preto, aos 26 de março de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA-SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2025 – PROC. 060/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 025/2025, cujo objeto é: Aquisição de Sacos Plásticos Verde (fracassado) a serem utilizados na Coleta Seletiva do Município de Dracena. Data da sessão:30/04/2025, horário: 09h00. Local:https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedita/. Edital na íntegra:https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP.Dracena, 14 de abril de 2025. Claudinei Millan Pessoa - Secretário de Limpeza Pública e Meio Ambiente. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 – PROC. 052/2025 – AVISO DE LICITAÇÃO Encontra-se disponível o Edital do Pregão Eletrônico n.º 022/2025, cujo objeto é: Aquisição de Materiais de Construção para realização de Reforma do Centro Comunitário do Distrito de Jamaica – Município de Dracena/SP, Conforme Solicitação da Secretaria de Infraestrutura, Habitação e Assuntos Viários e em conformidade com as especificações do Termo de Referência do Edital. Data da sessão: 30/04/2025, horário:09h00. Local: https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedita/. Edital na íntegra: https://www.dracena.sp.gov.br e PNCP.Dracena, 14 de abril de 2025. Carlos Henrique dos Santos Telles - Secretário de Infraestrutura,Habitação e Assuntos Viários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 01/2025, para a Contratação de empresa especializada para construção de UBS porte II no bairro São Sebastião, Monte Mor -SP, sob o regime de CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, de acordo com os documentos do Edital e Anexos e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas, regida pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especificamente nos termos do artigo 28, que trata das modalidades de licitação. Informa a abertura do recebimento das propostas em 22 de abril de 2025 às 08:00 horas com encerramento do recebimento das propostas para 30 de maio de 2025 às 08:00 horas e abertura da sessão Pública em 30 de maio de 2025 às 09:00 horas, sendo a entrega das propostas e realização da sessão pública na plataforma www.comprasbr.com.br, visto que para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O edital completo e seus anexos podem ser acessados e retirados através no site <https://www.montemor.sp.gov.br/> ou <https://comprasbr.com.br/>. Dúvidas e esclarecimentos pelo e-mail vincius.freitas@montemor.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3879 9000. Este extrato elaborado às exigências legais e proporcionar todas as informações necessárias com base na nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021). Monte Mor, SP, em 14 de abril 2025. Murilo Antônio de Sousa Rinaldo – Prefeito Municipal

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1013515-51.2022.8.26.0152. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata. Exequirente: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A. Executado: Frutorama Comercio Eireli. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1013515-51.2022.8.26.0152. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Cotia, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo Aparecido Bueno de Godoy, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) FRUTORAMA COMERCIO EIRELI, CNPJ 34410653000160, com endereço à Avenida Antonio Mathias de Camargo, 545, casa 2, Vila São Joaquim, CEP 06700-158, Cotia - SP, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Spal Indústria Brasileira de Bebidas S/A, alegando em síntese: " que lhe ajuizou ação de Execução, objetivando receber a quantia de R\$ 18.366,34 (abril de 2023), representada pelas Notas Fiscais n°s NF 018464963.20, NF 018475506.20, NF 018475507.20, NF018475509.20 e NF 018475510.20". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cotia, aos 07 de abril de 2025.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA(S) EXECUTADA(S). QUANTO À PENHORA SOBRE VALORES – SISBAJUD. Processo Digital nº: 0007325-21.2012.8.26.0191. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário. Requerente: Banco Bradesco S.a. Requerido: Masterlock Elétrica de Segurança Ltda Me e outro. EDITAL DE INTIMAÇÃO, COM PRAZO DE 20 DIAS. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Ferraz de Vasconcelos, Estado de São Paulo, Dr(a). João Luis Calabrese, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a Gilberto Sousa (ou Souza) Sarmento (CPF. 253.520.628-56), que nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, ajuizada por Banco Bradesco S/A, procedeu-se a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.123,06. Estando o executado em local ignorado, foi deferida a intimação da penhora por edital, para que em 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, ofereça impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Ferraz de Vasconcelos, aos 02 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1029718-32.2023.8.26.0224. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Prestação de Serviços. Requerente: Fundação Cáspier Libero. Requerido: Vitoria Ely Gomes Pereira da Silva. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029718-32.2023.8.26.0224. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Guarulhos, Estado de São Paulo, Dr(a). Paulo Rogério Bonini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Vitoria Ely Gomes Pereira da Silva (CPF. 499.689.848-84), que Fundação Cáspier Libero lhe ajuizou ação de Procedimento Comum, objetivando a quantia de R\$ 25.349,78 (junho de 2023), decorrente do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumir-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 09 de abril de 2025

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 0008431-87.2023.8.26.0011. Classe: Assunto: Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica - Oligações. Requerente: Albeno Aparecido dos Santos. Requerido: André Leonardo de Lima Andrade e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008431-87.2023.8.26.0011. A MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Estado de São Paulo, Dra. Vanessa Bannitz Bacalla da Rocha, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a SIDDHARTHA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: 41.144.404/0001-36, NIRE: 35236947183 e ANDRÉ LEONARDO DE LIMA ANDRADE (CPF. 304.970.838-76), que nos autos da ação de Execução, ajuizada por ALBERICO APARECIDO DOS SANTOS, em face de INICIATIVA DHARMA GESTÃO DE PATRIMÔNIO LTDA (CNPJ. 19.338.718/0001-10), foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, manifeste-se sobre o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa Iniciativa Dharma Gestão de Patrimônio Ltda (CNPJ. 19.338.718/0001-10), requerendo as provas cabíveis. Estando os requeridos em lugar ignorado, expedie-se edital, o qual será afixado e publicado na forma da lei. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 01 de abril de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1000635-40.2019.8.26.0020. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequirente: Banco Bradesco S/A. Executado: Pães e Doces Flamboyant Ltda Epp. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1000635-40.2019.8.26.0020. A MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dra. Mariana Horta Greenhagh, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a PAES E DOCES FLAMBOYANT LTDA EPP (CNPJ 47.334.685/0001-76), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 117.282,21 (junho de 2020), representada pelo Instrumento Particular de Confissão de Dívida sob o nº 0655541. Estando a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por edital, para que em 03 (três) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 (quinze) dias, ofereça embargos à execução ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 20 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: 1015844-78.2021.8.26.0020. Classe: Assunto: Monitoria - Prestação de Serviços. Requerente: Sociedade Educacional S.paulo. Requerido: Jessica Ataiades Galvao. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1015844-78.2021.8.26.0020. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional XII - Nossa Senhora do Ó, Estado de São Paulo, Dr(a). Flavia Bezerra Tone Xavier, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) JESSICA ATAIADES GALVAO, Brasileira, Solteira, Desempregada, RG 48.006.637-1, CPF 39264304860, que lhe foi proposta uma ação de Monitoria por parte de Sociedade Educacional S.paulo, para cobrança da quantia de R\$ 8.887,37 (01/2022), decorrente do Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços Educacionais. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito (ficando isenta de custas processuais), acrescido de honorários advocatícios equivalentes a 5% do valor do débito (artigo 701 do CPC), ou ofereça embargos, sob pena de converter-se o mandado inicial em mandado executivo. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 02 de abril de 2025.

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP megaeilões

EDITAL DE 1ª E 2ª LEILÃO e de intimação do executado e depositário IVAN HUMBERTO SANCHES, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.915.558-40; bem como sua mulher ANA CAROLINA SERAPHIN SANCHES, inscrita no CPF/MF sob o nº 225.884.638-27. O Dr. Lucas Figueiredo Alves da Silva, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Catanduva/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Leilão do bem imóvel, viam ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa, que por este Juízo processam-se os autos do Cumprimento de sentença ajuizado por LEANDRO DIAS PEREIRA e Outro em face de IVAN HUMBERTO SANCHES - Processo nº 000092-04.2022.8.26.0132 (Principal - 1004269-62.2020.8.26.0132) - Controle nº 617/2020, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaeiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaeiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaeiloes.com.br, o 1º Leilão terá início no dia 28/04/2025 às 14:00 h e se encerrará dia 01/05/2025 às 14:00 h, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação, não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o 2º Leilão, que terá início no dia 01/05/2025 às 14:01 h e se encerrará no dia 21/05/2025 às 14:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação. DO CONDOTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - No 2º Leilão, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaeiloes.com.br. DA PREFERÊNCIA - Nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC, a quota parte da copropriedade/cônjuge alheia a execução do produto da alienação do bem, sendo que a mesma terá a preferência na arrematação, devendo concorrer no leilão, em igualdade de condições, visando possibilitar a livre concorrência. Cumpra informar que o percentual em 2º praça foi alterado para 60% do valor de avaliação, visto que é necessário resguardar a cota parte do cônjuge alheia à execução Ana Carolina Seraphin Sanches, a qual é detentora de 50% do bem. O direito de preferência é conferido ao coproprietário, nos termos do artigo 843, § 1º, do CPC para a aquisição do bem, devendo se habilitar para participar do leilão, em igualdade e condições perante outros licitantes. Existindo disputa, o coproprietário poderá solicitar ao Leloeiro (através do e-mail: contato@megaeiloes.com.br, antes do início do certame) exercer o seu direito de igualar o lance de terceiro através de lances IGUALAR LANCE, nos termos previstos do artigo 892, § 2º do CPC. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN. DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Se o credor optar pela não adjudicação (Art.876 do CPC), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, se o caso, no mesmo prazo. DA PROPOSTA - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaeiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vantajoso (Art. 895, § 7º, CPC). PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DO PAGAMENTO DA COMISSÃO - O pagamento da comissão do Leloeiro deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que será enviada por e-mail. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaeiloes.com.br. Havendo acordo, transação ou por qualquer outro motivo o bem não chegou a ser arrematado, a comissão não será devida pelo arrematante, ainda que haja publicação de edital etc. (Art. 267, §4º, das NSCGJ). A comissão será devida nos casos do§1º, do Art.892, do CPC. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 41.580 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA/SP - IMÓVEL: UM PREDIO RESIDENCIAL sob nº 416, com frente para a Rua Mariana, situado nesta cidade, e seu respectivo terreno que mede 15,30 (quinze metros e cinquenta centímetros) de frente, por 20,00 (vinte metros) de frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida rua, por um lado com Antônio Motta e Pedro Gelonez, por outro lado com Pedro Marcelino Carmeloso e nos fundos com Luiz Flório. Consta na Av.02 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1003429-86.2019.8.26.0132, requerida por MONIZE MOSSAMBANI e Outra contra IVAN HUMBERTO SANCHES, foi determinada a indisponibilidade do imóvel. Consta na Av.03 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. Cadastro Municipal nº 712039025101001 - Cadastro nº 0003219101, Consta na Prefeitura de Catanduva/SP débitos tributários no valor de R\$ 27.477,29 (06/03/2025). Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 1.557.926,25 (Um milhão, quinhentos e cinquenta e sete mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) para março de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Débito desta ação no valor de R\$ 27.477,29 (março/2025). Catanduva, 26 de fevereiro de 2025.

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Presidente Epitácio/SP megaeilões

EDITAL DE LEILÃO ÚNICO e de intimação da executada e depositária PRISCILA NEVES MARTINS, inscrita no CPF/MF sob o nº 361.592.018-08; bem como seu cônjuge, se casada for. O Dr. Leonardo Pereira Gonçalves, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Presidente Epitácio/SP, na forma da Lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital de Leilão Único do bem imóvel, viam ou dele conhecimento tiverem e interessarem possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial ajuizada por BANCO DO BRASIL SA (credor hipotecário) em face de PRISCILA NEVES MARTINS - Processo nº 100114-03.2022.8.26.0481 - Controle nº 692/2022, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir. DO IMÓVEL - O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no site do Leloeiro www.megaeiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apreçado. DA VISITAÇÃO - Os interessados em visitar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaeiloes.com.br. Cumpra esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível, pois alguns bens estão em posse do executado. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. DO LEILÃO ÚNICO - O Leilão será realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.megaeiloes.com.br, terá início no dia 28/04/2025 às 11:00 h e se encerrará dia 21/05/2025 às 11:00 h, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação atualizada. DO CONDOTOR DO LEILÃO - O Leilão será conduzido pelo Leloeiro Oficial Sr. Fernando José Carello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM - O valor mínimo para a venda do bem corresponderá a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. DOS LANCES - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaeiloes.com.br. DOS DÉBITOS - Os débitos de IPTU/ITR e demais taxas e impostos serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do Art. 130, "caput" e parágrafo único, do CTN, bem como os débitos de condomínio (proprietar rem) que também serão sub-rogados no preço da arrematação, conforme Art. 908, § 1º, do CPC. Correrá por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados (artigo 24 do Provimento). DO PAGAMENTO - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. Se o credor optar pela não adjudicação (art. 880, do Código de Processo Civil), participará das hastas públicas e pregões, na forma da lei e igualdade de condições, dispensando-se a exibição do preço, até o valor atualizado do débito. Deverá depositar o valor excedente, no mesmo prazo. Contudo, deverá o credor pagar o valor da comissão do gestor, na forma antes mencionada, que não será considerada despesa processual para fins de ressarcimento pelo executado. DA PROPOSTA - Os interessados na aquisição do bem de forma parcelada, deverão apresentar proposta enviando de forma detalhada sua intenção no e-mail proposta@megaeiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). As referidas propostas serão apresentadas ao MM Juízo respectivo, caso o leilão se encerre negativo. No entanto caso o leilão se encerre positivo, as propostas apresentadas serão desconsideradas, vez que o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento parcelado. Em resumo o interessado em adquirir o bem realizando o pagamento à vista, deve confirmar o lance em leilão, já aquele que tem a intenção de realizar o pagamento de forma parcelada, deve enviar sua proposta por e-mail, ficando cliente das referidas condições do Artigo 895, 7º CPC. Por fim, a apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC), devendo a mesma ser analisada pelo MM. Juízo respectivo que decidirá pela opção mais vantajosa para a resolução da lide. PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). DA COMISSÃO - O arrematante deverá pagar ao Leloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do imóvel. O pagamento deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito nos autos, que será enviada por e-mail. A comissão devida ao Leloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. DA REMIÇÃO: Em caso de remição, pagamento ou parcelamento do débito no período de cinco dias úteis que antecedem ao leilão, a parte executada deverá pagar a importância correspondente a 2% (dois por cento) sobre o valor atribuído ao(b)em(s) na reavaliação, a título de ressarcimento das despesas do Leloeiro. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaeiloes.com.br, no CPC e Resolução nº 236 do CNJ. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 19.065 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PRESIDENTE EPITÁCIO/SP - IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado na Rua 6 nº 6-10, esquina da Rua 20, composto pelo lote nº 1/ (um) da quadra "N", do loteamento denominado "JARDIM AEROPORTO", localizado na quadra completada pela Rua 21 e terras de Beira Rio Empreendimentos Imobiliários Ltda, nesta cidade e comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, medindo dito terreno, 33,89m (trinta e três metros e oitenta e nove centímetros) por uma linha curva existente na confluência das Ruas 20 e 6; 26,10m (vinte e seis metros e dez centímetros) pelo lado esquerdo, (quase da rua olha o terreno, onde confronta com o lote nº 8.86m (doze metros e oitenta e seis centímetros) nos fundos, onde confronta com terras de Beira Rio Empreendimentos Imobiliários Ltda, encerrando a área de 354,90m. Consta na Av.01 desta matrícula que as Ruas 06, 21 e 20, por força da Lei Municipal nº. 2.889/17, passaram a denominar-se Avenida Antônio Ferraz Filho, Rua Comandante Geraldo Galante e Luiz Carlos Ribeiro, respectivamente. Consta na Av.03 desta matrícula que o imóvel desta matrícula foi dado em hipoteca a BANCO DO BRASIL S/A. Consta na Av.04 desta matrícula que nos autos do Processo nº 1003316-50.20228.26.0481, em trâmite na 1ª Vara Cível da Comarca de Presidente Epitácio/SP, requerida por COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUP E INVEST. RIO PARANÁ contra PRISCILA NEVES MARTINS, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Consta na Av.05 desta matrícula a penhora exequenda do imóvel desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. Cadastro Municipal: 1984900-0, zona 003, setor 005, quadra 048, lote 001. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) para outubro de 2024, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. Presidente Epitácio, 25 de março de 2025.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027048-81.2018.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Cindy Covre Rontani Fonseca, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Waltejunio Barros Ferreira (CPF. 768.084.164-00), que Banco Bradesco S/A lhe ajuizou ação de Execução, objetivando a quantia de R\$ 36.497,81 (março de 2021), representada pela Cédula de Crédito Bancário Financiamento para Aquisição de Bens e/ou Serviços - CDC - PF, sob nº 621/3462220. Estando o executado em lugar ignorado, expedie-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 20 dias supra, pague o débito atualizado, ocasião em que a verba honorária será reduzida pela metade, ou em 15 dias, embargue ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de penhora de bens e sua avaliação. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado regular prosseguimento ao feito. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

Documento assinado e certificado digitalmente Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado

A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 15/04/2025.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de Publicações Legais no portal do Jornal Diário de São Paulo. Acesse também através do link: https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/

